



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 4.495, de 17 de abril de 2018.

Estabelece o Plano de Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar nº 4.495/2018:

Art. 1º. Fica estabelecido o Plano de Equilíbrio para amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Taquaritinga, visando à garantia do perfeito equacionamento do plano de benefícios, em consonância com a Lei Nacional 9.717/95, Portaria MPS 403/2008 e no art. 54 da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013.

Art. 2º. Para a amortização do déficit técnico apurado em cálculo atuarial, a Prefeitura, a Câmara de Vereadores, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET) e o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga (IPREMT) deverão proceder ao recolhimento de contribuição suplementar crescente incidente sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, na seguinte proporção:

Ano-calendário	Contribuição patronal fixa (%)	Contribuição do servidor fixa (%)	Alíquota suplementar crescente (%)
2018 a 2018	22	11	4,00
2019 a 2019	22	11	8,00
2020 a 2020	22	11	12,00
2021 a 2021	22	11	16,00
2022 a 2022	22	11	20,00
2023 a 2023	22	11	24,00
2024 a 2024	22	11	28,00
2025 a 2025	22	11	32,00
2026 a 2026	22	11	36,00
2027 a 2027	22	11	40,00
2028 a 2028	22	11	44,00
2029 a 2029	22	11	48,00
2030 a 2030	22	11	52,00
2031 a 2031	22	11	56,00
2032 a 2032	22	11	60,00
2033 a 2033	22	11	64,00
2034 a 2050	22	11	67,79



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

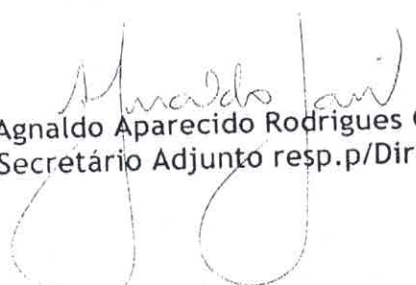
Parágrafo único. O recolhimento de que trata este artigo far-se-á em conformidade com o disposto no §§ 7º e 8º, do art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 4.029, de 18 de junho de 2013.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar Municipal nº 4.358, de 09 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 17 de abril de 2018.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria

ANEXO V

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	21.749.084,01	25.964.456,40	(4.215.372,39)	48.295.379,89
2019	24.173.323,35	28.887.847,19	(4.714.523,85)	46.337.143,12
2020	26.643.872,56	30.831.525,85	(4.187.653,29)	44.804.088,82
2021	29.161.415,43	32.290.269,85	(3.128.854,42)	44.269.614,09
2022	31.726.644,77	34.135.986,89	(2.409.342,12)	44.444.168,55
2023	34.340.262,55	35.705.767,02	(1.365.504,47)	45.704.349,06
2024	37.002.980,02	37.975.606,69	(972.626,67)	47.444.804,54
2025	39.715.517,82	39.232.329,59	483.188,22	50.789.176,68
2026	42.478.606,07	40.319.862,97	2.158.743,10	56.060.032,67
2027	45.292.984,54	41.528.446,17	3.764.538,37	63.301.109,15
2028	48.159.402,71	42.776.856,82	5.382.545,90	72.643.197,97
2029	51.078.619,96	43.629.073,02	7.449.546,93	84.674.823,19
2030	54.051.405,60	46.233.464,40	7.817.941,20	97.807.792,02
2031	57.078.539,10	49.032.387,88	8.046.151,21	111.963.795,29
2032	60.160.810,12	52.784.655,43	7.376.154,69	126.279.062,34
2033	63.299.018,72	54.445.837,28	8.853.181,44	142.974.582,96
2034	66.359.472,16	55.769.593,11	10.589.879,05	162.460.633,36
2035	67.023.066,88	58.482.596,35	8.540.470,53	181.004.956,01
2036	67.693.297,55	61.709.223,57	5.984.073,98	198.028.849,57
2037	68.370.230,53	62.851.560,35	5.518.670,17	215.594.810,82
2038	69.053.932,83	63.532.910,22	5.521.022,61	234.217.152,76
2039	69.744.472,16	63.923.646,05	5.820.826,11	254.265.632,81
2040	70.441.916,88	64.155.151,21	6.286.765,67	275.996.939,42
2041	71.146.336,05	64.515.285,11	6.631.050,94	299.386.738,26
2042	71.857.799,41	65.005.879,49	6.851.919,91	324.407.420,06
2043	72.576.377,40	65.130.598,92	7.445.778,49	351.541.017,11
2044	73.302.141,18	65.033.520,99	8.268.620,19	381.150.156,93
2045	74.035.162,59	65.132.683,57	8.902.479,02	413.188.719,74
2046	74.775.514,22	64.786.774,68	9.988.739,53	448.268.444,65
2047	75.523.269,36	64.417.195,54	11.106.073,81	486.503.807,11
2048	76.278.502,05	64.024.180,68	12.254.321,37	528.421.986,11
2049	77.041.287,07	63.544.143,95	13.497.143,12	574.029.364,33
2050	77.811.699,94	62.978.282,43	14.833.417,51	623.749.628,28
2051	27.168.589,06	62.487.339,49	(35.318.750,43)	624.796,15,05
2052	27.440.274,95	61.878.623,92	(34.438.348,97)	626.811,77,91
2053	27.714.677,70	61.249.545,45	(33.534.867,75)	629.863,12,80
2054	27.991.824,47	61.832.274,77	(33.840.450,30)	632.947,76
2055	28.271.742,72	62.420.729,54	(34.148.986,83)	635,13,059,39
2056	28.554.460,14	63.014.881,03	(34.460.420,89)	638,55,609,44
2057	28.840.004,75	63.614.706,28	(34.774.701,54)	641,733,003,42

ANEXO V

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga

Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo
para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2058	29.128.404,79	64.220.187,85	(35.091.783,05)	643.032.447,09
2059	29.419.688,84	64.831.313,52	(35.411.624,67)	645.140.420,50
2060	29.713.885,73	65.448.076,08	(35.734.190,35)	647.042.629,66
2061	30.011.024,59	66.070.473,11	(36.059.448,52)	648.723.955,47
2062	30.311.134,83	66.698.506,67	(36.387.371,84)	650.168.399,80
2063	30.614.246,18	67.332.183,20	(36.717.937,02)	651.359.028,66
2064	30.920.388,64	67.971.513,24	(37.051.124,59)	652.277.912,05
2065	31.229.592,53	68.616.511,26	(37.386.918,73)	652.906.060,48
2066	31.541.888,45	69.267.195,51	(37.725.307,05)	653.223.357,84
2067	31.857.307,34	69.923.587,81	(38.066.280,47)	653.208.490,43
2068	32.175.880,41	70.585.713,42	(38.409.833,00)	652.838.871,86
2069	32.497.639,22	71.253.600,85	(38.755.961,63)	652.090.563,69
2070	32.822.615,61	71.927.281,76	(39.104.666,15)	650.938.191,38
2071	33.150.841,77	72.606.790,78	(39.455.949,02)	649.354.855,38
2072	33.482.350,18	73.292.165,44	(39.809.815,25)	647.312.036,99
2073	33.817.173,68	73.983.445,96	(40.166.272,28)	644.779.498,76
2074	34.155.345,42	74.680.675,23	(40.525.329,81)	641.725.178,99
2075	34.496.898,88	75.383.898,62	(40.886.999,75)	638.115.079,99
2076	34.841.867,86	76.093.163,94	(41.251.296,08)	633.913.149,83
2077	35.190.286,54	76.808.521,30	(41.618.234,75)	629.081.157,02
2078	35.542.189,41	77.530.023,02	(41.987.833,61)	623.578.557,82
2079	35.897.611,30	77.942.867,34	(42.045.256,04)	617.686.657,57
2080	36.256.587,42	78.692.049,09	(42.435.461,68)	611.039.331,50
2081	36.619.153,29	79.446.808,43	(42.827.655,14)	603.589.206,60
2082	36.985.344,82	80.207.241,36	(43.221.896,54)	595.286.005,56
2083	37.355.198,27	80.973.444,01	(43.618.245,74)	586.076.372,78
2084	37.728.750,25	81.745.512,65	(44.016.762,39)	575.903.689,88
2085	38.106.037,76	82.523.543,67	(44.417.505,92)	564.707.880,18
2086	38.487.098,13	83.307.633,68	(44.820.535,54)	552.425.201,38
2087	38.871.969,12	84.097.879,43	(45.225.910,32)	538.988.025,84
2088	39.260.688,81	84.894.377,91	(45.633.689,11)	524.324.607,60
2089	39.653.295,69	85.697.226,33	(46.043.930,63)	508.358.835,51
2090	40.049.828,65	86.506.522,12	(46.456.693,47)	491.009.971,36
2091	40.450.326,94	87.322.363,00	(46.872.036,07)	472.192.372,50
2092	40.854.830,21	88.144.846,96	(47.290.016,76)	451.815.197,59
2093	41.263.378,51	88.974.072,28	(47.710.693,77)	429.782.094,86

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda
Richard Dutzmann
Atuário MIBA 935